Igarassu, 10 de setembro de 1998

Lei nº 2.277/98.

EMENTA, Reconhece de Utilidade pública a Associação Civil sem fins lucrativos, PORTA ABERTA À FRATERNIDADE, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a Associação Civil, sem fins lucrativos PORTA ABERTA À FRATERNIDADE, localizada na Rua Barbosa Lima, nº 136, Igarassu, sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Igarassu(PE), 10 de setembro de 1998.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU
Agora é povo